



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



PORTARIA Nº 162/2025/GP, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 198/2021, de 08 de março de 2021, institui a Brigada Voluntária de Incêndio no município de Caldeirão Grande do Piauí-PI;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 21/2021, aprovou o regulamento da Brigada Voluntária de Incêndio e definiu suas atividades no município de Caldeirão Grande do Piauí-PI;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os seguintes membros para compor a Brigada de Incêndios do Município de Caldeirão Grande do Piauí-PI, pelo período de 01 (um) ano:

- I** - Anderson Santiago de Lima;
- II** - Bruno Selvirio Pereira Sousa;
- III** - Carlos Andrade Alves;
- IV** - Felipe Santiago da Silva;
- V** - Joaquim Jânio Ribeiro de Sousa;
- VI** - Jeconyas Urcola Fialho;
- VII** - Marcelo Andrade de Sousa;
- VIII** - Rebeca de Sousa silva;
- IX** - Igor Ricardo Sousa Marques;
- X** - Roberto Rhorras de Sousa Santos;
- XI** - Solange Maria de Andrade;
- XII** - Thiago Alves Sousa Miranda; e,
- XIII** - Adonai Yuri Silva Pessoa.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



Art. 2º - A Brigada Voluntária de Incêndio no Município de Caldeirão Grande do Piauí-PI funcionará na Sala 03 da Prefeitura Municipal, localizada na Praça 29 de Abril, Centro, na cidade de Caldeirão Grande do Piauí-PI.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria Municipal entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, EM 17 DE SETEMBRO DE 2025.

DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES

Prefeito Municipal